



Ano Base: 2017

<b>UG Contratante</b>	160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	<b>Autorização Fornecimento</b>	2017AF000003	<b>Data Emissão</b>	14/07/2017
<b>Gestão Contratante</b>	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	<b>Valor</b>	10.200,00	<b>Prazo de Entrega</b>	45
<b>CNPJ UG</b>	14.186.135/0001-06	<b>Mês Autorização</b>	Setembro	<b>Data Encerramento</b>	
<b>Nº Processo</b>	PP 134-16-CBMSC	<b>Nº CIG</b>	809	<b>Prazo de Pagamento</b>	75
<b>Favorecido</b>	22.259.901/0001-35 FREDERICO THADEU EMERIM - ME	<b>Nº Edital</b>	134-16-CBMSC	<b>Data Cancelamento</b>	
<b>Endereço</b>	PRESIDENTE COUTINHO, 069, SALA: 04;, CENTRO, FLORIANOPOLIS, 88015230	<b>Telefone</b>	(48) 3028-4872	<b>Situação</b>	Emitida
<b>E-mail</b>		<b>Código Sigef</b>	2017CT009730		

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00008	Código: 02053-2-024 Marca: MH - Item: INSIGNIA DE METAL ESTRELA DE METAL PRATEADA,MODELO CBMSC,PARA OFICIAIS / ESTRELA METÁLICA PRATEADA PARA PLATINA	PEÇA	2017NE001150	200,00000	12,00	2.400,00
00009	Código: 02053-2-031 Marca: MH - Item: INSIGNIA DE METAL ESTRELA DE METAL P/ CAMISA E BIBICO,MOD.CBMSC,P/ 1 TENENTE / INSIGNIA DE METAL ESTRELA DE METAL P/ CAMISA E BIBICO,MOD.CBMSC,P/ 1 TENENTE	PEÇA	2017NE001150	100,00000	9,00	900,00
00011	Código: 02053-2-002 Marca: MH - Item: INSIGNIA DE METAL ESTRELA DOURADA PMSC / ESTRELA METÁLICA DOURADA PARA PLATINA	PEÇA	2017NE001150	200,00000	13,50	2.700,00
00015	Código: 02053-2-042 Marca: MH - Item: INSIGNIA DE METAL P/CAMISA E BIBICO MODELO CBMSC, PARA 3º SARGENTO / INSIGNIA METÁLICA DE GOLA PARA 3º SARGENTO	PEÇA	2017NE001150	300,00000	14,00	4.200,00

Total: 10.200,00

**Observação**

AF 270-17-CBMSC

**Local de Entrega**

Corpo de Bombeiros de São José/Barreiros

Logradouro Rua São José dos Operários, S/N

Bairro Barreiros

Município São José

UF SC

CEP 88.113-165

Ponto de Referência

**Contratante:****CPF:**

**TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A Empresa **FREDERICO THADEU EMERIM - ME** inscrita no CNPJ nº 22.259.901/0001-35 por intermédio de seu representante legal, **Wilson Tadeu Emerim**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. **50180746987**, CPF nº **501.807.469-87**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **2017AF000003**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº **134-16-CBMSC**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSÍGNIAS**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2017AF000003**, do Pregão Eletrônico nº **134-16-CBMSC**, do(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, contendo **2** páginas;
- b) Concorde que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cbm.sc.gov.br**, ou via FAX **(48) 3665-7617**
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **134-16-CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

**Florianópolis, 14/07/2017.**

**Wilson Tadeu Emerim**  
Representante/Procurador  
**FREDERICO THADEU EMERIM - ME**

## ANEXO “ÚNICO” À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 270-17-CBMSC

## 1. QUADRO QUANTITATIVO

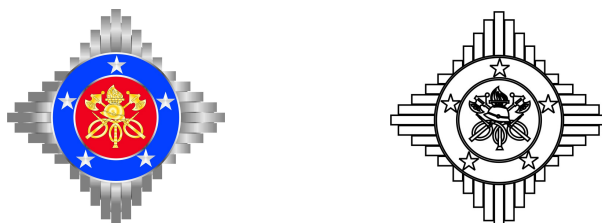
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
008	Estrela metálica prateada para platina	Peça	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
009	Insígnia metálica de gola para 1º Tenente	Peça	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
011	Estrela metálica dourada para platina	Peça	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
015	Insígnia metálica de gola para 3º Sargento	Peça	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.200,00</b>

## 2. QUADRO QUANTITATIVO

**LOTE I - ITEM 08 – ESTRELA METÁLICA PRATEADA PARA PLATINA:**

2.1.8.1. em metal, formada por um escudo de duas circunferências perfiladas prata. O círculo central é de cor vermelha esmaltado e contém, em relevo, o distintivo básico do CBMSC (bomboneira), simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tem uma bordadura de 05 (cinco) estrelas prateadas. Um resplendor prateado de formato cruciforme, formado por 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolve a figura central, ficando em plano inferior. O conjunto tem 25mm de diâmetro. Um pino de 8 mm de comprimento com rosca e porca na parte posterior, para fixação. Modelo padrão CBMSC.

2.1.8.2. desenho técnico:

**LOTE I – ITEM 09 – INSÍGNIA METÁLICA DE GOLA PARA 1º TENENTE:**

2.1.9.1. conjunto todo em metal, formado por duas estrelas prateadas com, 1,1 cm de diâmetro maior, ligadas por um de seus vértices através de uma barra de 2mm de largura; tendo o conjunto 3mm de espessura e 2,4cm de comprimento. Dois pinos de 8 mm de comprimento e 1,6cm de distância entre eles, com fixação tipo borboleta, na parte posterior. Modelo padrão CBMSC.

2.1.9.2. cada estrela do conjunto é descrita da seguinte forma:

2.1.9.3. formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central de cor vermelha esmaltado e contém, em relevo, o distintivo básico do CBMSC (bomboneira), simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado tangenciando com os vértices internos da figura base e tem uma bordadura de cinco estrelas em prata. Um resplendor, em prata de formato cruciforme, formado de 36 ( trinta e seis ) lâminas convexas; envolve a figura central ficando em plano inferior.

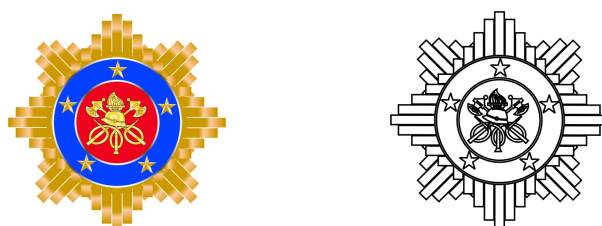
2.1.9.4. desenho técnico:



### **LOTE I – ITEM 11 - ESTRELA METÁLICA DOURADA PARA PLATINA:**

2.1.11.1. em metal , formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em dourado. O círculo central é de cor vermelha esmaltado e contém, em relevo, o distintivo básico do CBMSC (bomboneira), simples em dourado. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tem uma bordadura de 05 (cinco) estrelas douradas. Um resplendor dourado de formato cruciforme, formado por 36 (trinta e seis) lâminas convexas; envolve a figura central, ficando em plano inferior. Um segundo resplendor, dourado, também de formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro, apresentando 20 (vinte) lâminas convexas, ficando em plano inferior ao restante do conjunto. O conjunto tem 25mm de diâmetro. Um pino de 8 mm de comprimento com rosca e porca na parte posterior, para fixação. Modelo padrão CBMSC.

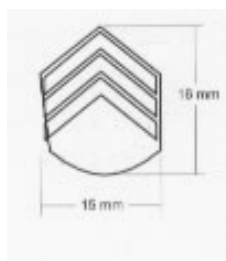
2.1.11.2. desenho técnico:



### **LOTE I - ITEM 15 – INSÍGNIA METÁLICA DE GOLA PARA 3º SARGENTO:**

2.1.15.1. três divisas na cor prateada, em brocante, sobre um suporte formando por um escudete antigo, medindo 15 mm de largura por 16 mm de altura. Deverá possuir na parte posterior, dois pinos com 8 mm de comprimento, com fixação tipo borboleta.

2.1.15.2. desenho técnico:



## **3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) CBMSC, sito a Rua São José Operário, s/nº, Areias, São José – SC, no horário compreendido entre 1300h e 1800h, observadas as seguintes condições:

3.1.1. **o prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de 45 dias em dias**, a contar da data do contrato;

3.1.2. **o prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos**, será de 5 (cinco) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

3.1.3. **o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão;**

3.1.4. **o prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será em conformidade com a descrição do produto**, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);

3.1.5. o texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber; e

3.1.6. os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, conforme o caso.

3.2. O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:

3.2.1. provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

3.2.2. definitivamente, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelo gestor ou por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Diretoria de Logística e Finanças do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.3. Caso o(s) bem(ns) não esteja(m) de acordo com os termos da proposta apresentada, será(ão) o(s) mesmo(s) devolvido(s).

3.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, terá a CONTRATADA o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento do comunicado expedido pelo gestor para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.6. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

3.7. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

3.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.10. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.